



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Coordenação Central de Licitação – CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2023

A COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, por intermédio de sua **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 001/2023 de 02/01/2023 publicado no DOM em 02/01/2023**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

| DADOS DO CERTAME                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Interessado:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos destinados a atender as necessidades de atendimentos das unidades sócio assistenciais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 30/11/2023 às 23h59min, pelo <b>Portal Licita BHS - www.licitabhsm.com.br</b> .                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 05/12/2023 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal Licita BHS                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Endereço Eletrônico:</b> www.licitabhsm.com.br                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Endereço para retirada do Edital:</b> www.licitabhsm.com.br ou www.barreirinhas.ma.gov.br                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ORÇAMENTO SIGILOSO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÃO<br><br><b>Orçamento Sigiloso</b> , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto. |
| <b>VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor Total:</b> R\$ 80.442,76 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)                                                                                                                                                                |
| <b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| INFORMAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Pregoeiro(a):</b> Áquilas Conceição Martins                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>e-mail:</b> ccl@barreirinhas.ma.gov.br                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Autoridade Competente:</b> Regina Maria Gomes Dias – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Endereço:</b> Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, nº S/N, Centro, Barreirinhas, Maranhão, Brasil.                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF</b> .                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Observação:</b> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do Pregoeiro. |                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP                                                                                                                                            |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | SIM |
| Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?<br>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)                                      | NÃO |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas                                                                                                                            | NÃO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Coordenação Central de Licitação – CCL

|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) |                                                                                                                                                                                                          |
| Abreviações                                                                                                                       | EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP<br>CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP<br>CP – Cota Principal ou Ampla Participação<br>SB – Sem Benefício ou Ampla Participação<br>SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP |

| PARTE ESPECÍFICA                                                                                                                     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Número do Item da Parte Geral.                                                                                                       |       | Definições da Parte Específica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| REGISTRO DE PREÇOS:                                                                                                                  |       | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                                                                                               | 3     | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO                                                                                                              | 2.1   | POR ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| REGIME DE EXECUÇÃO                                                                                                                   | 2.2   | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| INTERVALO ENTRE LANCES                                                                                                               | 3.1   | R\$ 0,01 (um centavo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CONSÓRCIO                                                                                                                            | 7.8   | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| MODO DE DISPUTA                                                                                                                      | 25    | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA                                                                                               | 29.4  | Deverão constar na proposta:<br><br><b>Prazo de validade da proposta:</b> não inferior a <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura do certame;<br><br><b>Local de Entrega:</b> Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.<br><br><b>Prazo de Entrega:</b> Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.<br><br><b>Prazo de Garantia:</b> Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                 | 40.1. | Conforme o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO                                                                                                     | 40.2. | Não há exigências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:                                                                                                            | 49    | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| VISITA TÉCNICA:                                                                                                                      | 50    | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ANEXOS                                                                                                                               | 85    | Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:<br><br>85.1. Anexo I – Termo de Referência;<br>85.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;<br>85.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;<br>85.4. Anexo III – Declaração Consolidada;<br>85.5. Anexo IV – Minuta do Contrato.                                                                                           |



## **PARTE GERAL**

### **SEÇÃO I – DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo II – Proposta de Preços**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **Portal Licita BHS - [www.licitabhsma.com.br](http://www.licitabhsma.com.br)** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. o critério de adjudicação das propostas, poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### **SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

#### **Dotação 1**

02 - PODER EXECUTIVO

24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0070 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2240 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **Dotação 2**

02 - PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0070 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2113 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Dotação 3**

02 - PODER EXECUTIVO  
24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
0071 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
2101 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA ABRIGO  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### **SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita BHS** - **www.licitabhsma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita BHS** - **www.licitabhsma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**7.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**7.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**7.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 7.8.4.**

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 7.8.1;**

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

**SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

**8.2.** O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

**8.3.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

**8.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**10.** As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

**10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**12.1.** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**12.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**12.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**13.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**14.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

**14.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## **SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**15.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**15.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

**15.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**16.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**16.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## **SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**17.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**17.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**18.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

**19.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**20.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**21.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**21.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

**22.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**23.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**24.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **Portal Licita BHS - [www.licitabhsma.com.br](http://www.licitabhsma.com.br)**.

**25.** A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**25.1.** Modo de Disputa Aberto:

**25.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**25.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**25.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**25.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**25.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**25.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**25.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**25.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**25.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**25.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**26.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

## **SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**27.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**27.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**27.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**27.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**27.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**27.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Coordenação Central de Licitação – CCL

## SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

**28.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**29.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema **Portal Licita BHS - [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br)**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

**29.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**29.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do sistema **Portal Licita BHS - [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br)** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**29.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Coordenação Central de Licitação – CCL**, situada na Av. Joaquin Soeiro de Carvalho, S/N, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000.

**29.4.** A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

**29.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**29.4.6. Local de Entrega:** Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**29.4.7. Prazo de Entrega:** Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**29.4.8. Prazo de Garantia:** Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) **Planilha de Custos (Anexo II-A)** apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) **Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) *Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

b.2) *Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## **SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO**

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/onside/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/onside/ceis));*

b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*

c) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, e “b” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**38.3.** Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**38.4.** **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Coordenação Central de Licitação – CCL

**38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Coordenação Central de Licitação – CCL

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura ou Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.2.6.** Nas licitações destinadas a participação exclusiva (itens ou lotes exclusivos ou cotas reservadas) de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, não será exigida apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, para fins de habilitação, **conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 021/2021.**

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.1.3.** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### **40. Qualificação Técnica:**

**40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**40.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**43.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considera-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **SEÇÃO XII – DA AMOSTRA**

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## **SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA**

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## **SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

51. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o prazo qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do Portal Licita BHS - [www.licitabhsma.com.br](http://www.licitabhsma.com.br)**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### **SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

60. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**61.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

**62.** A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

**63.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**64.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

### **SEÇÃO XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**65.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

**66.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**67.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

**68.** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

**69.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**69.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**70.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no **Portal Licita BHS - [www.licitabhsmma.com.br](http://www.licitabhsmma.com.br)** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

### **SEÇÃO XX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**71.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### **SEÇÃO XXI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**72.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### **SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**73.** As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

**SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**74. A Autoridade Competente**, compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**74.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

**74.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**75.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**76.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**76.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**77.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**78.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**79.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**80.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

**81.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.licitabhsma.com.br** e **www.barreirinhas.ma.gov.br**, no link “Publicações” na opção “Licitação”.

**81.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da **Prefeitura e Portal Licita BHS** “**www.barreirinhas.ma.gov.br**” e “**www.licitabhsma.com.br**”.

**81.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Município – DOM ou no Portal da Transparência do Município disponível em **www.barreirinhas.ma.gov.br** e **Portal Licita BHS - www.licitabhsma.com.br**.

**82.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**83.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**83.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**83.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**83.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**84.** Será aplicado o **Benefício Local ou Regional** nesta licitação nos itens ou lotes enquadradas **Exclusivo para MEI/ME/EPP e Cota Reservada para MEI/ME/EPP**.

**84.1.** Será concedida, com o objetivo de “**promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional**”, prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no **município de Barreirinhas/MA**, até o limite de **10 (dez) por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto **item anterior** nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de Barreirinhas/MA** sejam iguais ou até **(10) dez por cento superiores ao menor preço**;

b) A(s) MEI / ME / EPP sediada(s) no **município de Barreirinhas/MA** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no **município de Barreirinhas/MA** com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no **município de Barreirinhas/MA**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

#### **SEÇÃO XXIV – DOS ANEXOS**

**85.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

#### **SEÇÃO XXV – DO FORO**

**86.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barreirinhas (MA), 17 de novembro de 2023.

---

**Regina Maria Gomes Dias**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Coordenação Central de Licitação – CCL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a **Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos destinados a atender as necessidades de atendimentos das unidades sócio assistenciais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem e facilitar o seu desenvolvimento psicomotor das crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista o desenvolvimento do lúdico relacionado ao desenvolvimento da criança.

2.2. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtd. | Unid.   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| 1    | ÁBACO ABERTO Brinquedo Educativo confeccionado em M.D.F., madeira e/ou E.V.A. - Quadro em M.D.F. com 5 varetas de madeira medindo aproximadamente 24,5 cm e 40 argolinhas de E.V.A. ou mdm coloridas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8    | Unidade |
| 2    | ALFABETO DIVERTIDO Alfabeto Ilustrado - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 75 peças - compostas por figuras, letras e palavras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. Peças com fo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica na face superior. Tampa: com face externa pintada com fo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 18x18x5,7 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível. | 8    | Unidade |
| 3    | ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA (40 PEÇAS) 5CM ALTURA. composição: 40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8    | Unidade |
| 4    | ALFANÚMEROS COLORIDOS EM MADEIRA 56 PEÇAS: letras, números e sinais recortados em madeira colorida. cada letra mede 5cm de altura. kit com 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo 20x16x8cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8    | Unidade |
| 5    | ALINHAVOS Kit alinhavo com 10 placas - Material em MDF, placas medindo em média 18 x 18 x 0,3cm (cada) – numerais, imagem, formas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8    | Unidade |
| 6    | BAMBOLÊ (COLORIDO). composição: aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40   | Unidade |
| 7    | BANDINHA RÍTMICA (20 INSTRUMENTOS MINI REAIS). Composição: conjunto de 20 instrumentos mini reais, como: afuchê, agogô, black, campainha, castanholha, clave de rumba, conguês, flauta doce, ganzá,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8    | Unidade |



Fls.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
|    | maraca, pandeiro pastoral, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo. acondicionado em mochila / bolsa.                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |          |
| 8  | BATE MARTELO Brinquedo educativo, com base envernizada confeccionada em M.D.F. 1,2 cm com 4 orifícios vazados (usinados) e 4 medindo 24 x 13 cm, com 4 pinos de madeira com 10cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul. 1 martelo medindo 18 cm.                                                                                                                     | 8  | Unidade  |
| 9  | BLOCOS EDUCATIVOS em plástico e cx em cartonado. Descrição: blocos educativos em plástico, sendo que as cores podem variar, com o alfabeto completo de A a Z. Composição / material: plástico embalagem: papelão.                                                                                                                                                                                                                | 8  | Unidade  |
| 10 | BOLA DE BORRACHA (Nº 03). material: borracha. diâmetro: 60 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20 | Unidade  |
| 11 | BOLA DE BORRACHA (Nº 10). material: borracha. diâmetro:161 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20 | Unidade  |
| 12 | BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, com diversas argolas que se encaixam em um pino. Produto com Certificação pelo INMETRO. Composto por 01 pino em plástico, 05 argolas de diferentes tamanhos e cores em plástico e 01 ursinho em plástico.                                                                                                                                   | 10 | Unidade  |
| 13 | CADEIRINHA PEDAGÓGICA em plástico e cx em cartonado com 16 pç, contém 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. dimensões do produto: 26x26x36 cm. dimensões do produto com embalagem: 28x28x38 cm. peso aproximado do produto: 950g. itens inclusos: 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco composição / material: plástico embalagem: plástico | 8  | Unidade  |
| 14 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA para brinquedos tamanho: 50 L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20 | Unidade  |
| 15 | CARRINHOS DE MONTAR confeccionados em plástico durável e resistente. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contém 32 peças de montar sendo 10 chassis com rodas, 10 traseiras, 10 cabines, 01 caçamba, 01 betoneira e 02 cartelas de adesivos. Dimensões aproximadas (AxLxC) de 29,30x15,50x27,50cm.                                                                                                                            | 10 | Unidade  |
| 16 | CONE DE PLÁSTICO, medindo 50cm de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40 | Unidade  |
| 17 | DOMINÓ 28 PÇS Dominó com 28 peças envernizadas e pintadas, produto resistente e de excelente qualidade, na cor preta com pingos coloridos, com estojo para guardar as peças – tamanho das peças 4x2 cm                                                                                                                                                                                                                           | 8  | Unidade  |
| 18 | DOMINÓ com 28 peças em madeira - mdf, com imagens de temas variados de animais, números, frutas e etc.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8  | Unidade  |
| 19 | DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.                                                                                                                                                                                                                                                         | 8  | Unidade  |
| 20 | DOMINÓ DE A AO Z. composição: 26 peças de madeira artisticamente serigrafado com desenhos de diversos motivos. acondicionados em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm.                                                                                                                                                                                                                                                           | 8  | Unidade  |
| 21 | DOMINÓ METADES (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8  | Unidade  |
| 22 | ESPELHO DE PAREDE Medindo no mínimo 1m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10 | Unidade  |
| 23 | ESPUMADO - DADO DE NÚMERO 15 X 15 X 15 CM: Descrição: dado espumado revestido em lona plastificada e com números gravados nas laterais do cubo. Dimensões do produto: 15x15x15 cm. Comp./material: espuma e lona plastificada.                                                                                                                                                                                                   | 8  | Unidade  |
| 24 | ESPUMADO - PONTE ARCO ÍRIS área de 1,50 x 1,40 m com 2 peças. Dimensões do produto com embalagem: 150x50x60 cm. Peso aproximado do produto: 15kg. Itens inclusos: 1 ponte arco-iris. Composição / material: madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin. Embalagem: plástico bolha.                                                                                                                                 | 3  | Unidade  |
| 25 | FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (7 PERSONAGENS). composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.                                                                                                                                                                                 | 8  | Conjunto |
| 26 | FANTOCHES DE FAMÍLIA (7 PERSONAGENS - BRANCA). composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móbil. acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.                                                                                                                                             | 3  | Conjunto |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 27 | JOGO (RESTA UM) Resta Um, com 32 peças no tabuleiro, 32 pinos. medidas: 18x18x3cm                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10 | Unidade |
| 28 | JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS E FILHOTES (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.                                                                         | 8  | Unidade |
| 29 | JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS E QUANTIDADES (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. acondicionados em caixa de madeira med. 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.                                                                         | 8  | Unidade |
| 30 | JOGO DA VELHA (8 PEÇAS): jogo da velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm. com 8 peças em madeira colorida.                                                                                                                                                                                                                            | 10 | Unidade |
| 31 | JOGO DE BOLICHE embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, contendo 6 pinos e 2 bolas                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8  | Unidade |
| 32 | MESA DE ATIVIDADE em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para as formas geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizado, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo INMETRO. Peso aproximado do produto: 780 gramas. Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 20,5 x 39 x 39 cm        | 8  | Unidade |
| 33 | TATAME EMBORRACHADO Tatame de material emborrachado de alta resistência. Composição do tipo tradicional dentado para encaixe. Em EVA. Cobertura em película sincronizada, texturização (sistema traminha) impermeável, antiderrapante. Base dupla face, sistema colmeia. Dimensões de 2000mm de comprimento, 1000mm de largura e 40mm de espessura.                | 10 | Unidade |
| 34 | TEATRO DE FANTOCHES. composição: palco confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira. laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. as cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. dimensão frontal: 55cm de base x 69cm de altura. as laterais medem 18cm de base x 69cm de altura. Pintado com tinta atóxica. | 10 | Unidade |

3.1.1. Os custos da presente contratação serão apurados por meio de pesquisa de preços pelo Departamento de Compras que será consolidada em um documento chamado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO e anexado ao processo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1. DO LOCAL DE ENTREGA:** A Contratada deverá entregar os bens solicitados na Av. Brasília, S/N, Bairro Centro, Barreirinhas – MA ou em local por ela indicado, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento (OF) pelo Órgão Contratante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

4.2.1. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto da contratação deverá ser entregue em embalagens próprias e resistentes, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

4.3.3. Os bens, reprovados ou não aceitos, serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada como inexecução contratual. A substituição do objeto não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

#### **4.4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

4.4.1. O prazo de garantia dos itens não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, especificada no rótulo e com selo de qualidade.

### **5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

5.1. Não se aplica.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no instrumento convocatório e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar à Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços, nos termos do §1º, art. 65 da Lei 8.666/1993;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor/prestador de serviços de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 **(cinco) dias úteis** após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 7.16. Apresentar um relatório circunstanciado demonstrando a operacionalização do SISTEMA;
- 7.17. Realizar treinamento com a equipe/pessoal da Contratante que irá operacionalizar e gerenciar o SISTEMA sempre que necessário;
- 7.18. Apresentar um checklist com o passo a passo da utilização e gerenciamento do software;
- 7.19. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.19.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. Os objetos da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## **9. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

9.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 9.1.3. Qualificação técnica;
- 9.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 9.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## **10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

### **10.1. Habilitação Técnica-Operacional**

10.1.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Não se aplica.

## **13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

13.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO ou COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO designado pela CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

13.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011**.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

15.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

15.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

15.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues/serviços executados, quando for o caso;

15.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues/serviços executados, quando for o caso;

15.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.5. O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

#### **16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
Coordenação Central de Licitação – CCL

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## **17. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

17.1. Não se aplica.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o **Município de Barreirinhas** e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

18.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no **Portal de Compras do Município de Barreirinhas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura** ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

18.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de Barreirinhas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Barreirinhas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

18.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

18.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Barreirinhas.

18.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Barreirinhas - MA, 20 de junho de 2023.

---

**Jarleane Passos de França**

Diretora de Dpto. de Contabilidade e Gestão de Contratos - SEMDES

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

---

**Regina Maria Gomes Dias**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Coordenação Central de Licitação – CCL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – CCL/PMB

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2023

## ANEXO II

## PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos destinados a atender as necessidades de atendimentos das unidades sócio assistenciais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtd. | Unid.   | Tipo de Benefício | P.Unit.   | P.Total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------------|-----------|------------|
| 1    | ÁBACO ABERTO Brinquedo Educativo confeccionado em M.D.F., madeira e/ou E.V.A. - Quadro em M.D.F. com 5 varetas de madeira medindo aproximadamente 24,5 cm e 40 argolinhas de E.V.A. ou mdf coloridas.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8    | Unidade | EX                | R\$ 59,33 | R\$ 474,64 |
| 2    | ALFABETO DIVERTIDO Alfabeto Ilustrado - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 75 peças - compostas por figuras, letras e palavras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. Peças com fo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica na face superior. Tampa: com face externa pintada com fo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 18x18x5,7 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | 8    | Unidade | EX                | R\$ 88,45 | R\$ 707,60 |
| 3    | ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA (40 PEÇAS) 5CM ALTURA. composição: 40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8    | Unidade | EX                | R\$ 71,59 | R\$ 572,72 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |         |    |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----|--------------|---------------|
| 4  | ALFANÚMEROS COLORIDOS EM MADEIRA 56 PEÇAS: letras, números e sinais recortados em madeira colorida. cada letra mede 5cm de altura. kit com 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo 20x16x8cm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                  | 8  | Unidade | EX | R\$ 199,63   | R\$ 1.597,04  |
| 5  | ALINHAVOS Kit alinhavo com 10 placas - Material em MDF, placas medindo em média 18 x 18 x 0,3cm (cada) – numerais, imagem, formas.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                         | 8  | Unidade | EX | R\$ 85,53    | R\$ 684,24    |
| 6  | BAMBOLE (COLORIDO). composição: aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 40 | Unidade | EX | R\$ 24,07    | R\$ 962,80    |
| 7  | BANDINHA RÍTMICA (20 INSTRUMENTOS MINI REAIS). Composição: conjunto de 20 instrumentos mini reais, como: afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguês, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastoral, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo. acondicionado em mochila / bolsa.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | 8  | Unidade | EX | R\$ 1.940,19 | R\$ 15.521,52 |
| 8  | BATE MARTELO Brinquedo educativo, com base envernizada confeccionada em M.D.F. 1,2 cm com 4 orifícios vazados (usinados) e 4 medindo 24 x 13 cm, com 4 pinos de madeira com 10cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul. 1 martelo medindo 18 cm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                               | 8  | Unidade | EX | R\$ 77,17    | R\$ 617,36    |
| 9  | BLOCOS EDUCATIVOS em plástico e cx em cartonado. Descrição: blocos educativos em plástico, sendo que as cores podem variar, com o alfabeto completo de A a Z. Composição / material: plástico embalagem: papelão.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                          | 8  | Unidade | EX | R\$ 81,63    | R\$ 653,04    |
| 10 | BOLA DE BORRACHA (Nº 03). material: borracha. diâmetro: 60 mm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20 | Unidade | EX | R\$ 14,83    | R\$ 296,60    |
| 11 | BOLA DE BORRACHA (Nº 10). material: borracha. diâmetro: 161 mm<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20 | Unidade | EX | R\$ 54,03    | R\$ 1.080,60  |
| 12 | BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, com diversas argolas que se encaixam em um pino. Produto com Certificação pelo INMETRO. Composto por 01 pino em plástico, 05 argolas de diferentes tamanhos e cores em plástico e 01 ursinho em plástico.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                             | 10 | Unidade | EX | R\$ 55,63    | R\$ 556,30    |
| 13 | CADEIRINHA PEDAGÓGICA em plástico e cx em cartonado com 16 pç, contém 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8  | Unidade | EX | R\$ 133,63   | R\$ 1.069,04  |



Fls.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |         |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----|------------|--------------|
|    | formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. dimensões do produto: 26x26x36 cm. dimensões do produto com embalagem: 28x28x38 cm. peso aproximado do produto: 950g. itens inclusos: 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco composição / material: plástico embalagem: plástico<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> |    |         |    |            |              |
| 14 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA para brinquedos tamanho: 50 L.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | 20 | Unidade | EX | R\$ 181,63 | R\$ 3.632,60 |
| 15 | CARRINHOS DE MONTAR confeccionados em plástico durável e resistente. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contém 32 peças de montar sendo 10 chassis com rodas, 10 traseiras, 10 cabines, 01 caçamba, 01 betoneira e 02 cartelas de adesivos. Dimensões aproximadas (AxLxC) de 29,30x15,50x27,50cm.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>            | 10 | Unidade | EX | R\$ 203,63 | R\$ 2.036,30 |
| 16 | CONE DE PLÁSTICO, medindo 50cm de altura.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40 | Unidade | EX | R\$ 44,83  | R\$ 1.793,20 |
| 17 | DOMINÓ 28 PÇS Dominó com 28 peças envernizadas e pintadas, produto resistente e de excelente qualidade, na cor preta com pingos coloridos, com estojo para guardar as peças – tamanho das peças 4x2 cm<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                           | 8  | Unidade | EX | R\$ 35,47  | R\$ 283,76   |
| 18 | DOMINÓ com 28 peças em madeira - mdf, com imagens de temas variados de animais, números, frutas e etc.)<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                          | 8  | Unidade | EX | R\$ 35,47  | R\$ 283,76   |
| 19 | DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                         | 8  | Unidade | EX | R\$ 43,43  | R\$ 347,44   |
| 20 | DOMINÓ DE A AO Z. composição: 26 peças de madeira artisticamente serigrafado com desenhos de diversos motivos. acondicionados em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                           | 8  | Unidade | EX | R\$ 35,47  | R\$ 283,76   |
| 21 | DOMINÓ METADES (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                 | 8  | Unidade | EX | R\$ 35,47  | R\$ 283,76   |
| 22 | ESPELHO DE PAREDE Medindo no mínimo 1m².<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | Unidade | EX | R\$ 703,63 | R\$ 7.036,30 |
| 23 | ESPUMADO - DADO DE NÚMERO 15 X 15 X 15 CM: Descrição: dado espumado revestido em lona plastificada e com números gravados nas laterais do cubo. Dimensões do                                                                                                                                                                                            | 8  | Unidade | EX | R\$ 85,63  | R\$ 685,04   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |          |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----|--------------|---------------|
|    | produto: 15x15x15 cm. Comp./material: espuma e lona plastificada.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                |    |          |    |              |               |
| 24 | ESPUMADO - PONTE ARCO ÍRIS área de 1,50 x 1,40 m com 2 peças. Dimensões do produto com embalagem: 150x50x60 cm. Peso aproximado do produto: 15kg. Itens inclusos: 1 ponte arco-iris. Composição / material: madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin. Embalagem: plástico bolha.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | 3  | Unidade  | EX | R\$ 4.403,63 | R\$ 13.210,89 |
| 25 | FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (7 PERSONAGENS). composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                 | 8  | Conjunto | EX | R\$ 273,91   | R\$ 2.191,28  |
| 26 | FANTOCHES DE FAMÍLIA (7 PERSONAGENS - BRANCA). composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móbil. acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>             | 3  | Conjunto | EX | R\$ 273,91   | R\$ 821,73    |
| 27 | JOGO (RESTA UM) Resta Um, com 32 peças no tabuleiro, 32 pinos. medidas: 18x18x3cm.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                               | 10 | Unidade  | EX | R\$ 90,31    | R\$ 903,10    |
| 28 | JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS E FILHOTES (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>       | 8  | Unidade  | EX | R\$ 40,31    | R\$ 322,48    |
| 29 | JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS E QUANTIDADES (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. acondicionados em caixa de madeira med. 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>       | 8  | Unidade  | EX | R\$ 40,31    | R\$ 322,48    |
| 30 | JOGO DA VELHA (8 PEÇAS): jogo da velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm. com 8 peças em madeira colorida.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                          | 10 | Unidade  | EX | R\$ 789,63   | R\$ 7.896,30  |
| 31 | JOGO DE BOLICHE embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, contendo 6 pinos e 2 bolas.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                 | 8  | Unidade  | EX | R\$ 595,63   | R\$ 4.765,04  |



Fls.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

Rub.: \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |         |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----|------------|--------------|
| 32 | MESA DE ATIVIDADE em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para as formas geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizado, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo INMETRO. Peso aproximado do produto: 780 gramas. Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 20,5 x 39 x 39 cm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>       | 8  | Unidade | EX | R\$ 183,63 | R\$ 1.469,04 |
| 33 | TATAME EMBORRACHADO Tatame de material emborrachado de alta resistência. Composição do tipo tradicional dentado para encaixe. Em EVA. Cobertura em película sincronizada, texturização (sistema traminha) impermeável, antiderrapante. Base dupla face, sistema colmeia. Dimensões de 2000mm de comprimento, 1000mm de largura e 40mm de espessura.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                | 10 | Unidade | EX | R\$ 354,05 | R\$ 3.540,50 |
| 34 | TEATRO DE FANTOCHES. composição: palco confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira. laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. as cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. dimensão frontal: 55cm de base x 69cm de altura. as laterais medem 18cm de base x 69cm de altura. Pintado com tinta atóxica.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | 10 | Unidade | EX | R\$ 354,05 | R\$ 3.540,50 |

**Tipo de Benefício:**

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Local de Entrega:** Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**Prazo de Entrega:** Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**Prazo de Garantia:** Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Coordenação Central de Licitação – CCL

Processo nº 1.269/2023 - PMB

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

| Item | Especificações | Preço de Custo (R\$) | Impostos Federais (R\$) | Impostos Estaduais (R\$) | Preço de Venda (R\$) | Custos Indiretos (R\$) | Lucro (R\$) | Margem de Lucro (%) |
|------|----------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|-------------|---------------------|
| 1    |                |                      |                         |                          |                      |                        |             |                     |
| 2    |                |                      |                         |                          |                      |                        |             |                     |
| 3    |                |                      |                         |                          |                      |                        |             |                     |
| 4    |                |                      |                         |                          |                      |                        |             |                     |
| 5    |                |                      |                         |                          |                      |                        |             |                     |

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – CCL/PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2023**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**A**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreirinhas**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – CCL/PMB**

**Processo Administrativo nº 1.269/2023**

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Coordenação Central de Licitação – CCL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – CCL/PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.269/2023**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2023 - PMB**

**PROCESSO Nº 1.269/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – CCL/PMB**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.217.954/0001-37**, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n – Centro, Barreirinhas/MA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.N.P.J sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. n.º **XXXXXXXXXX**, C.P.F. n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CCL/PMB**, formalizado nos autos do **Processo nº 1.269/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 023/2021**, do **Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 021/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos destinados a atender as necessidades de atendimentos das unidades sócio assistenciais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casa de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CCL/PMB**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CCL/PMB** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada; e
- c) O Termo de Referência,

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
Coordenação Central de Licitação – CCL

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

| Item | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtd. | Unid.   | Tipo de Benefício | P.Unit. | P.Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------------|---------|---------|
| 1    | ÁBACO ABERTO Brinquedo Educativo confeccionado em M.D.F., madeira e/ou E.V.A. - Quadro em M.D.F. com 5 varetas de madeira medindo aproximadamente 24,5 cm e 40 argolinhas de E.V.A. ou mdf coloridas.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8    | Unidade | EX                |         |         |
| 2    | ALFABETO DIVERTIDO Alfabeto Ilustrado - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 75 peças - compostas por figuras, letras e palavras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. Peças com fo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica na face superior. Tampa: com face externa pintada com fo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 18x18x5,7 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | 8    | Unidade | EX                |         |         |
| 3    | ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA (40 PEÇAS) 5CM ALTURA. composição: 40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8    | Unidade | EX                |         |         |
| 4    | ALFANÚMEROS COLORIDOS EM MADEIRA 56 PEÇAS: letras, números e sinais recortados em madeira colorida. cada letra mede 5cm de altura. kit com 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo 20x16x8cm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8    | Unidade | EX                |         |         |
| 5    | ALINHAVOS Kit alinhavo com 10 placas - Material em MDF, placas medindo em média 18 x 18 x 0,3cm (cada) – numerais, imagem, formas.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8    | Unidade | EX                |         |         |
| 6    | BAMBOLÊ (COLORIDO). composição: aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40   | Unidade | EX                |         |         |
| 7    | BANDINHA RÍTMICA (20 INSTRUMENTOS MINI REAIS). Composição: conjunto de 20 instrumentos mini reais, como: afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguês, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastoral, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo. acondicionado em mochila / bolsa.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8    | Unidade | EX                |         |         |
| 8    | BATE MARTELO Brinquedo educativo, com base envernizada confeccionada em M.D.F. 1,2 cm com 4 orifícios vazados (usinados) e 4 medindo 24 x 13 cm, com 4 pinos de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8    | Unidade | EX                |         |         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |         |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----|--|--|
|    | madeira com 10cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul. 1 martelo medindo 18 cm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |         |    |  |  |
| 9  | BLOCOS EDUCATIVOS em plástico e cx em cartonado. Descrição: blocos educativos em plástico, sendo que as cores podem variar, com o alfabeto completo de A a Z. Composição / material: plástico embalagem: papelão.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                | 8  | Unidade | EX |  |  |
| 10 | BOLA DE BORRACHA (Nº 03). material: borracha. diâmetro: 60 mm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20 | Unidade | EX |  |  |
| 11 | BOLA DE BORRACHA (Nº 10). material: borracha. diâmetro:161 mm<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20 | Unidade | EX |  |  |
| 12 | BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, com diversas argolas que se encaixam em um pino. Produto com Certificação pelo INMETRO. Composto por 01 pino em plástico, 05 argolas de diferentes tamanhos e cores em plástico e 01 ursinho em plástico.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                   | 10 | Unidade | EX |  |  |
| 13 | CADEIRINHA PEDAGÓGICA em plástico e cx em cartonado com 16 pç, contém 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. dimensões do produto: 26x26x36 cm. dimensões do produto com embalagem: 28x28x38 cm. peso aproximado do produto: 950g. itens inclusos: 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco composição / material: plástico embalagem: plástico<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | 8  | Unidade | EX |  |  |
| 14 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA para brinquedos tamanho: 50 L.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20 | Unidade | EX |  |  |
| 15 | CARRINHOS DE MONTAR confeccionados em plástico durável e resistente. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contém 32 peças de montar sendo 10 chassis com rodas, 10 traseiras, 10 cabines, 01 caçamba, 01 betoneira e 02 cartelas de adesivos. Dimensões aproximadas (AxLxC) de 29,30x15,50x27,50cm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                            | 10 | Unidade | EX |  |  |
| 16 | CONE DE PLÁSTICO, medindo 50cm de altura.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40 | Unidade | EX |  |  |
| 17 | DOMINÓ 28 PÇS Dominó com 28 peças envernizadas e pintadas, produto resistente e de excelente qualidade, na cor preta com pingos coloridos, com estojo para guardar as peças – tamanho das peças 4x2 cm                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8  | Unidade | EX |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |          |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----|--|--|
|    | <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |          |    |  |  |
| 18 | DOMINÓ com 28 peças em madeira - mdf, com imagens de temas variados de animais, números, frutas e etc.)<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                          | 8  | Unidade  | EX |  |  |
| 19 | DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                         | 8  | Unidade  | EX |  |  |
| 20 | DOMINÓ DE A AO Z. composição: 26 peças de madeira artisticamente serigrafado com desenhos de diversos motivos. acondicionados em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                           | 8  | Unidade  | EX |  |  |
| 21 | DOMINÓ METADES (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                 | 8  | Unidade  | EX |  |  |
| 22 | ESPELHO DE PAREDE Medindo no mínimo 1m².<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | Unidade  | EX |  |  |
| 23 | ESPUMADO - DADO DE NÚMERO 15 X 15 X 15 CM: Descrição: dado espumado revestido em lona plastificada e com números gravados nas laterais do cubo. Dimensões do produto: 15x15x15 cm. Comp./material: espuma e lona plastificada.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                   | 8  | Unidade  | EX |  |  |
| 24 | ESPUMADO - PONTE ARCO ÍRIS área de 1,50 x 1,40 m com 2 peças. Dimensões do produto com embalagem: 150x50x60 cm. Peso aproximado do produto: 15kg. Itens inclusos: 1 ponte arco-íris. Composição / material: madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin. Embalagem: plástico bolha.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | 3  | Unidade  | EX |  |  |
| 25 | FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (7 PERSONAGENS). composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                 | 8  | Conjunto | EX |  |  |
| 26 | FANTOCHES DE FAMÍLIA (7 PERSONAGENS - BRANCA). composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móbil. acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.<br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>             | 3  | Conjunto | EX |  |  |
| 27 | JOGO (RESTA UM) Resta Um, com 32 peças no tabuleiro, 32 pinos. medidas: 18x18x3cm.                                                                                                                                                                                                                                                      | 10 | Unidade  | EX |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |         |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----|--|--|
|    | <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |    |  |  |
| 28 | JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS E FILHOTES (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                         | 8  | Unidade | EX |  |  |
| 29 | JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS E QUANTIDADES (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira. acondicionados em caixa de madeira med. 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                         | 8  | Unidade | EX |  |  |
| 30 | JOGO DA VELHA (8 PEÇAS): jogo da velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm. com 8 peças em madeira colorida.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                            | 10 | Unidade | EX |  |  |
| 31 | JOGO DE BOLICHE embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, contendo 6 pinos e 2 bolas.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8  | Unidade | EX |  |  |
| 32 | MESA DE ATIVIDADE em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para as formas geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizado, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo INMETRO. Peso aproximado do produto: 780 gramas. Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 20,5 x 39 x 39 cm.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>       | 8  | Unidade | EX |  |  |
| 33 | TATAME EMBORRACHADO Tatame de material emborrachado de alta resistência. Composição do tipo tradicional dentado para encaixe. Em EVA. Cobertura em película sincronizada, texturização (sistema traminha) impermeável, antiderrapante. Base dupla face, sistema colmeia. Dimensões de 2000mm de comprimento, 1000mm de largura e 40mm de espessura.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>                | 10 | Unidade | EX |  |  |
| 34 | TEATRO DE FANTOCHES. composição: palco confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira. laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. as cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. dimensão frontal: 55cm de base x 69cm de altura. as laterais medem 18cm de base x 69cm de altura. Pintado com tinta atóxica.<br><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> | 10 | Unidade | EX |  |  |

3.1.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

**3.2. Local de Entrega:** Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**3.3. Prazo de Entrega:** Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**3.4. Prazo de Garantia:** Conforme constante no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

**Dotação 1**

02 - PODER EXECUTIVO  
24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
0070 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2240 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Dotação 2**

02 - PODER EXECUTIVO  
24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0070 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2113 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Dotação 3**

02 - PODER EXECUTIVO  
24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
0071 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
2101 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA ABRIGO  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução dos serviços/entrega ou fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.**

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

#### **16. CLAUSUMA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL**



Fls.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**Coordenação Central de Licitação – CCL**

Rub.: \_\_\_\_\_

16.1. Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Barreirinhas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Barreirinhas (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Secretário(a) Municipal de XXXXXX**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX**  
**Representante Legal da Empresa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_